

EDITAL - CONDIÇÕES DE VENDA

O proprietário **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ no 04.200.649/0001-07, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º Andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP nº 04.571-925, doravante denominado simplesmente **VENDEDOR**, torna público, que venderá em leilão do tipo "Condicional", os imóveis de sua propriedade, relacionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

O leilão será realizado na plataforma www.Portalbayit.com.br e estará a cargo do Leiloeiro Oficial, Sr. Avraham Dichi - matriculado na JUCESP sob nº 1461. Regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado.

O leilão terá início a partir da data da liberação do imóvel no site, para envio de lances on-line, encerrando-se o primeiro leilão no dia **19/05/2026 às 13:00 horas** por valor igual ou superior ao da avaliação. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação, o 2ª Leilão seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se o segundo leilão no dia **25/06/2026 às 13:00 horas** por valor mínimo determinado em cada lote.

1. OBJETO

1.1. A alienação condicionada dos imóveis disponíveis pela vendedora regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital

2. HABILITAÇÃO

2.1. Os interessados deverão se cadastrar no site www.Portalbayit.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, para participação on-line, com antecedência de até 12 (doze) horas, antes do horário previsto, para o encerramento do leilão.

3. LANCES ON-LINE

3.1. O envio de lances, se dará exclusivamente através do site www.Portalbayit.com.br. Sobrevindo lance nos 3 minutos, antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de

envio de lances, será prorrogado em 3 (três) minutos, quantas vezes forem necessárias, para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances.

3.2. O proponente vencedor será comunicado expressamente, do prazo e condições de pagamento, estabelecidos neste edital.

4.. CONDIÇÕES DE VENDA

4.1. O imóvel será vendido, a quem maior lance oferecer, em leilão de modo somente on-line, obedecidas às condições deste edital, reservando-se o vendedor, o direito de liberar ou não o imóvel, pelo maior preço alcançado, partindo do lance inicial estabelecido, bem como, reunir ou retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. A homologação da venda, fica condicionada a exclusivo critério do vendedor. O valor atribuído para o lance inicial do lote, não necessariamente é o preço mínimo de venda. O vendedor, irá analisar a maior oferta recebida pelo lote, e, em até 3 (três) dias úteis, após o término do leilão, anunciarão a decisão.

4.2. A homologação da venda, fica condicionada a exclusivo critério e discricionariedade do VENDEDOR. O valor atribuído para o lance inicial do lote, não necessariamente é o preço mínimo de venda. O VENDEDOR, irá analisar a maior oferta recebida pelo lote, e, em até 07 (sete) dias úteis, após o término do leilão, anunciará a decisão.

4.3. Os interessados na aquisição do imóvel, previamente à apresentação de lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital. As fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas, competindo aos interessados, procederem a visita antes da realização do leilão.

4.4. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso.

4.5 Ficar a cargo do interessado verificar suas condioes, antes das datas designadas neste edital, bem como dever cientificar-se previamente, das restrioes impostas pela legislaao municipal, estadual ou federal, aplicaveis ao imovel, no tocante s restrioes de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigaoes e dos direitos, decorrentes das convenoes e especificaoes de condomnio, quando for o caso.

4.6 Ficar a cargo do arrematante tambm todas as despesas relativas  transferncia da propriedade, na forma do item abaixo do presente edital, e as despesas e encargos necessrios para a liberaao ou desocupaao do imovel, para os casos de imoveis vendidos em carter "ocupado".

4.7. Todos os dbitos incidentes sobre o imovel, com fato gerador a partir da data da realizaao do leilo (incluindo IPTU e cotas condominiais), sero de exclusiva responsabilidade do arrematante, independentemente da data em que ocorra a efetiva desocupaao ou imisso fsica na posse, constituindo a assunao imediata destes passivos condiao comercial essencial do negcio.

4.8 Somente sero aceitos, lances realizados por pessoas fsicas ou jurdicas, regularmente constitudas e com personalidade jurdica prpria. Estrangeiros devero comprovar sua permanncia legal e definitiva no pas.

4.9. Os interessados, se pessoa fsica, devero portar documentos para identificaao (RG e CPF). Menor de 18 anos, s poder adquirir algum imovel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal.

4.10. Se pessoa jurdica, os representantes devero estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cpias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alteraoes, onde conste, a forma de representaao da empresa.

4.11. Outros documentos podero ser solicitados pelo VENDEDOR, para fins de concretizaao da transaao.

4.12. A representaao por terceiros, dever ser feita por procuraao pblica, com poderes especiais para o ato.

4.13 Caso o procedimento de execução extrajudicial ou o presente leilão venham a ser suspensos, sustados ou questionados por medida judicial liminar provocada pelo devedor fiduciante ou por terceiros, tal evento será considerado fato superveniente alheio à vontade do VENDEDOR. O VENDEDOR empenhará seus melhores esforços e adotará todas as medidas juridicamente cabíveis para reverter a referida decisão e restabelecer a regularidade do certame no menor prazo possível, ficando estabelecido que o arrematante não terá direito a qualquer indenização, retenção, reembolso de custos operacionais, incidência de multas contratuais ou reparação por perdas e danos de qualquer natureza decorrentes do período de suspensão ou da demora na formalização do negócio.

5. DÉBITOS:

5.1 O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, bem como os débitos vencidos que estejam anunciados nas observações dos lotes, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive:

(a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral,

(b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e

(c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores.

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor do arremate deverá ser feito por meio de depósito, ou, TED – Transferência Eletrônica Disponível, na conta a ser indicada pelo VENDEDOR, em conformidade com as condições de pagamento estabelecidas abaixo;

a) Á vista: com sinal de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação a ser pago dentro do prazo de 24 horas, contados do aceite pelo vendedor; e

a.1 Saldo remanescente em única parcela na lavratura da escritura, que deverá ocorrer dentro do prazo de 30 dias, contados da data da comunicação da homologação da venda.

b) Financiado:

b. 1- Ocupado: Financiamento CashMe, devendo os interessados se manifestarem formalmente por e-mail, em até 10 dias da data do leilão para aprovação e apresentação das condições.

b.2 - Desocupado: 30% de entrada + financiamento em outra instituição, devendo os interessados em financiamento se manifestarem formalmente por e-mail, em até 10 dias antes da data do leilão, para aprovação prévia da comitente. No dia do leilão, se aprovada a condição, já deve possuir a carta de crédito aprovada

7. COMISSÃO DE LEILOEIRO

7.1. O arrematante, além do valor do arremate, a ser pago na forma estabelecida no subitem 6.1, pagará também ao LEILOEIRO, dentro do prazo de 24 horas, contados da data da comunicação da homologação da venda, a quantia correspondente a 6% (seis por cento), sobre esse valor, a título de comissão.

8. FORMALIZAÇÃO: INSTRUMENTO DE COMPRA E VENDA E FINANCIAMENTO BANCÁRIO.

8.1. Caso haja arrematante, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 30 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor.

8.2 O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o arrematante, cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição, por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte do vendedor.

8.3 O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura.

8.4 Correrão por conta do Arrematante todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus.

8.5. O arrematante declara-se expressamente ciente e concorde com todas as demandas judiciais apontadas na descrição do lote específico, bem como com eventuais novas distribuições de ações judiciais, recursos ou incidentes processuais protocolados em desfavor do VENDEDOR ou que envolvam o imóvel nos dias antecedentes à realização do leilão, assumindo o comprador o risco integral decorrente dessas novas demandas, competindo-lhe a realização de auditoria jurídica de última hora (due diligence diária) até a data do certame, eximindo o VENDEDOR de qualquer responsabilidade, direito de regresso ou indenização decorrente de litígios pendentes ou novos.

9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. Em caso de inadimplemento do pagamento do: a) Sinal, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa penal no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito; b) Saldo remanescente, o VENDEDOR irá reter o valor integral do Sinal pago a título de multa penal.

10. EVICÇÃO DE DIREITOS:

10.1 O comitente vendedor responderá pela evicção de direitos estritamente até o limite do valor nominal recebido a título de arremate, excluídas de forma absoluta quaisquer indenizações por lucros cessantes, danos morais, perda de uma chance, valorização imobiliária ou benfeitorias voluntárias, declarando o arrematante que a presente aquisição

assume caráter aleatório e que o preço ofertado ponderou o risco associado, nos termos do art. 448 do Código Civil

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, necessárias para a liberação ou desocupação do imóvel, quando for o caso, correrão por conta do arrematante.

11.2. A falta de utilização pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

11.3. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelo tel: (11) 917194582 ou por escrito, via e- mail: contato@portalbayit.com.br.

11.4. As demais condições obedeceram ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria.

São Paulo/SP, 08 de junho de 2026.

ANEXO I

1) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Lote n. 4, da Quadra 23-A, situado na Rua 256-A, na Vila Coimbra, nesta Capital, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente, 30,00m pela linha que divide com o lote 6, 30,00m pela linha que divide com os lotes 5 e 7-2, e 12,00m pela linha que divide com o lote B; bem como duas construções residenciais nele edificadas: uma na frente e outra nos fundos, com a seguinte descrição: construção na frente contendo: garagem, sala de estar, 03 quartos, sendo 2 sociais e uma suíte, copa, cozinha, banheiro social, circulação e área de serviço; construção no fundo: varanda, sala, copa, cozinha, 03 quartos, banheiro social, área de serviço e banheiro externo. **Matrícula nº 269.057 do Registro de Imóveis de Goiânia/GO.**

2) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: IMÓVEL: Rua dos Rubis, Parque Bandeirante nesta cidade; "Hum terreno para construção, lote 03 da quadra 25, com a área total de 458,25 m², sendo: 13,00 metros de frente e fundos, por 35,25 metros nas laterais, dividindo pela frente com a Rua dos Rubis, fundos com o lote 19, lateral direita com o lote 04 e lateral esquerda com o lote 02, ou atuais confrontantes". REG. ANT: (Insc. Lot. 08). O referido é verdade. Rio Verde, 26 de fevereiro de 2003. O Oficial. **Matrícula nº 42.116 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde/GO.**

3) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: IMÓVEL: O imóvel situado no Bairro Camaquã, no quarteirão formado pelas Ruas Prof. Dr. João Pitta Pinheiro Filho, Landell de Moura, João Mora e Padre João Batista Réus, assim caracterizado: um terreno medindo 10,00m de frente a sudoeste, à Rua Professor Dr. João Pita Pinheiro Filho, lado dos números pares, por 35,00m, em ambos os lados, de extensão da frente ao fundo, ao nordeste, onde mede a mesma largura da frente e entesta com imóvel que é ou foi das outorgantes vendedoras, com dito de quem também divide-se em ambos os lados, distando seu lado noroeste 31,75m da Rua Landell de Moura, lado dos números ímpares. Existe sobre o terreno descrito o chalé de madeira nº 302 da Rua Dr João Pito Rinhoing Filbe. **Matrícula nº 206.827 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS. OBS:** Constam em andamento ações com nº 5006950-80.2024.8.21.6001/ 5269755-09.2025.8.21.0001

4) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: IMÓVEL: Prédio, situado na Rua Carlos Sá, nºs 275 e 644, com as seguintes características: Levantamento 1º Subsolo, com área construída de 76,39m²; 1º Pavimento com área construída de 151,76m²; 2º Pavimento com área construída de 105,23m², e seu respectivo terreno constituído pelo lote 09 do quarteirão 78-A do Bairro Copacabana, Belo Horizonte-MG, com área, limites e confrontos de acordo com a planta respectiva, aprovado pela PBH, CP 162-040-M, no local denominado Fazenda Olhos D'água. **Matrícula nº 7344 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG.**

5) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: IMÓVEL: O lote de terreno nº. 06 da quadra P' (pe-linha), do BALNEÁRIO SÃO JOÃO BATISTA, Zona A, no município de Peruíbe, medindo 11,00ms de frente para a Rua Segunda, por 24,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 264,00m², confrontando do lado direito com o lote 07, do lado esquerdo com o lote 05, e nos fundos com o lote 15. **Matrícula nº 11216 do Cartório de Registro de Imóveis de Peruíbe/SP.**

OBS: Constan em andamento ações com nº 4000379-34.2025.8.26.0441/1004922-68.2024.8.26.0441

6) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: IMÓVEL: TERRENO FOREIRO MUNICIPAL, situado na Rua Tenente Tito Castro, Laguna/SC, designado pelo Lote nº 98, contendo as seguintes confrontações e medidas: Frente: confrontando com Via Pública, medindo 12,00 metros; Fundos: confrontando com Maurício Gariba, medindo 12,00 metros; Laterais: ao Norte confrontando com João Marcílio Araújo, medindo 25,00 metros e ao Sul confrontando com Patrimônio Municipal, medindo 25,00 metros, perfazendo uma área total de 300,00m². **Matrícula nº 40.476 do Cartório de Registro de Imóveis de Laguna/SC.** **OBS:** Constan em andamento ações com nº 5007059-48.2024.8.24.004/5001363-94.2025.8.24.0040/ 5001362-12.2025.8.24.004

7) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: O apartamento residencial nº 303, tipo "F" localizado no Edifício Residencial denominado CONDOMÍNIO TABUBA OCEAN RESIDENCE AND SPA, situado na parte do lote 04 da quadra nº 40, do Loteamento Praia da Tabuba, neste Município de Caucaia-CE, com uma área privativa de 151,67m², área comum de 48,86m², área total de 200,53m² e fração

ideal de 0,05015% do terreno em que fica encravado o referido Condomínio, constituído de uma parte do lote 04, da quadra nº 40, com uma área de 3.775,45m², limitando-se: AO NORTE, frente, com lado esquerdo da praia, medindo 35,00m, distante 35,00m da esquina mais próxima, em direção ao poente; AO SUL, fundos, com partes dos lotes nºs 2-A e 3, pertencentes à TERRA - Cia de Crédito Imobiliário, medindo 35,00m; AO NASCENTE, lado direito, com o lote nº 01, pertencendo a Márcia Barbosa Moreira da Rocha e outros, medindo 107,87m; e AO POENTE, lado esquerdo, com a outra parte do lote nº 04, agora vendida a Ferruccio Gïnelli, medindo 107,87m, com direito a duas vagas de garagem de uso comum de divisão não proporcional, vinculadas à unidade no autônoma agora registrada. **Matrícula nº 024.163 do Registro de imóveis de Caucaia/CE.**

OBS: Consta na matrícula, sob a AV.08, averbada em 30/09/2024, a existência de penhora sobre o imóvel, decorrente de decisão proferida nos autos do Processo nº 5166505-81.2018.8.09.0051, da 21ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, requerida por Ailton de Souza, em face de Francisco Wellington Leite Braga e Kercia Vivian Souza Silveira, conforme Termo de Penhora e Depósito datado de 15/08/2024. **Consta ação em andamento nº 3003332-10.2025.8.06.0064**

8) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Apartamento 103 do Bloco 2 do prédio em construção situado na Estrada do Catonho nº 1560, na freguesia de Jacarepaguá, com direito a 1 vaga de garagem descoberta de uso correspondente fração de 1/50 do respectivo terreno designado por lote 2 do PAL 43947 que mede em sua totalidade 75,21m de frente em três segmentos de 40,00m direita 63,80m em 2 externa subordinada reta para a a um raio de Estrada do Catonho; à segmentos de 58,60m mais 5,20m confrontando com terras de Átila de Abreu, 89,80m à esquerda confrontando com nº 1510 68,80m no fundo confrontando com o lote 7 do PAL 21902 da Rua Caratuva. **Matrícula nº 303.909 do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ**

OBS: Constan em andamento ações com nº 0807440-76.2023.8.19.0204

9) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: PRÉDIO RESIDENCIAL, em alvenaria, térreo, sob número 4-13 da Rua Dr. Orestes Miraglia, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, e seu respectivo terreno formado pela totalidade dos lotes 13 (treze) e 14 (quatorze), da quadra M, do Samambaia Parque Residencial, com a área de 1.139,24 metros quadrados, medindo 24,09 metros de frente, mais a curva de esquina com o raio igual a 9,00 metros e desenvolvimento de 17,47 metros, confrontando com a Rua Pelegrino Constanzo, quarteirão 1, lado par; no lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 29,76 metros, em linha inclinada, mais a curva de

esquina com o raio igual a 9,00 metros e desenvolvimento de 17,47 metros, dividindo com a Rua Dr. Orestes Miraglia, com a qual faz esquina; 40,00 metros no lado esquerdo, confrontando com o lote 12 e 21,70 metros nos fundos, confinando com o lote 15. **Matrícula nº 106.127 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.**

OBS: Constatam em andamento ações com nº 1026095-94.2024.8.26.0071

10) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Lote de terreno determinado sob nº 44 da quadra 03 da -Vila São Sebastião, nesta cidade, medindo 10 metros de-frente por 50 ditos da frente aos fundos e área total de 500 metros quadrados, limitando:-ao norte com o lote 45; ao sul com o lote 43; ao nascente com parte do lote 37 e ao poente com a rua 24 de Fevereiro, onde se acha construída uma casa de material com três quartos, sala, cozinha, varanda e banheiro. **Matrícula nº 6855 do 1º Ofício de Registro de imóveis Campo Grande/MS.**

OBS: Constatam em andamento ações com nº 0867073-06.2024.8.12.0001/0857049-16.2024.8.12.0001

11) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: "IMÓVEL: UM PRÉDIO e seu respectivo terreno, situados à Avenida Dr. José Higino nº 430, antiga Avenida A, no 330 SUBDISTRITO-ALTO DA MOOCA, contendo nos fundos quatro barracões com entrada pelo aludido nº 430, medindo o terreno 7,90m, de frente para a dita Avenida, por 33,20m, da frente aos fundos do lado esquerdo, visto da rua, e 31,80m, da frente aos fundos do lado direito, perfazendo a área de 258,00m², sendo aproximadas as medidas, confinando de um lado com o lote 36 de outro com o lote 38 e nos fundos com os lotes 15 e 16 de propriedade de João de Araújo Pinto. **Matrícula nº 53.514 do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.**

OBS: Constatam em andamento ações com nº 4025280-22.2025.8.26.0100

12) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: "UM PRÉDIO RESIDENCIAL, oa nº 980, da Estrada das Lágrimas e seu respectivo terreno constituído pelo lote número cinco (5) da quadra número dois (2), no Bairro Jardim São Caetano, deste distrito, Município e comarca de São Caetano do Sul, SP, que assim se descreve: "situado à Estrada das Lágrimas, lado direito de quem vai da Rua Victor Meirelles (antiga rua 1), para a Rua Pedro Américo (antiga rua 3); distante 21,09ms (vin te e um metros e nove

centímetros) do ponto (no lote 4 da mesma quadra) onde começa a curva da esquina da estrada das Lágrimas com a Rua Victor Meirelles; medindo dito terreno 14,00ms(quatorze metros) de frente, 32,77ms (trinta e dois metros e setenta e sete centímetros) da frente aos fundos, no lado direito de quem olha da rua para o terreno, 34,31ms. (trinta e quatro metros e trinta e um centímetros), no lado esquerdo, 10,84ms (dez metros e quatro centímetros) nos fundos, encerrando a área total de 417,00ms² (quatrocentos e dezessete metros quadrados), confinando no lado direito, com os lotes 38-4, no lado esquerdo com o lote 6 e nos fundos com o lote 20, todos que são ou foram de property de Bank Of London And South America, Limited", referido propriedade acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, conforme inscrição nº 11-029-005. **Matrícula nº 6816 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP.**

13) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Apartamento n. 203 (duzentos e três), na Torre Toscana, situado no VIVACE RESIDENCE CLUB, nesta cidade e comarca de Maringá-Pr, medindo a área total de 117,6521775 metros quadrados, sendo 74,15 metros quadrados de área privativa, 12,50 metros quadrados de área de uso comum de divisão não proporcional correspondente à vaga de garagem n. 606; 31,0021775 metros quadrados de área comum correspondendo ao apartamento a 0,1783044% de fração ideal de terreno equivalente a 41,77864546 metros quadrados; confronta-se ao Nordeste com o apartamento 204, ao Sudeste com o junto ao lote 288-288/A-289-289-A e 289-B-1, ao Sudoeste com a Torre 05 Trentino, ao Noroeste com o apartamento 202. Instituído condomínio sobre o Lote n. 288, 288-A, 289, 289-A e 289-B Remanescente, situado na Gleba Patrimônio Maringá, nesta cidade e comarca de Maringá-PR. **Matrícula nº 67.053 do 2 Registro de Imóveis de Maringá/PR**

14) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: UM TERRENO URBANO, atualmente constituído pelo lote administrativo número 2, anteriormente constituído pelos lotes 2,4 e 6, da quadra 229, com área de 1.075,87 m², distante 76 metros de esquina com a Avenida Júlio de Castilhos, localizado no quarteirão formado por esta via mais as ruas Inocente de Carli, Ambrósio Leonardelli e Adelino Sassi, sem benfeitorias, medindo e confrontando: a norte, por 28,59 metros com o lote 17, da Prefeitura Municipal; so sul, por 28,50 metros com o lote número 8, de Maria Joana e outra; a leste, por 39 metros com a rua. Ambrósio Leonardelli; e a este, por 36,50 metros com os lotes 1,3 e 5, de

Roberto Gregoletto, Amélio Bridi e Flavio C. Chaves, respectivamente. **Matrícula nº 45.396 do Registro de Imóveis de Caxias do Sul/RS.**

15) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Um terreno com área total de 547,05m², e perímetro 96,849m, localizado no Bairro Cachoeira Abaixo, deste município e comarca de Piracaia-SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 05, que está situado a 48,26m da esquina da Avenida Caetano Carvalho Brandão com a Rua Paraná, segue pela lateral direita da Rua Paraná, com azimute de 7°31'27" e distância de 20,44m até e à a vértice 07; deste vértice deflete direita e segue confrontando com o imóvel nº 76, pertencente Geraldo Gonçalves, com azimute de 106°00'38" e distância de 15,23m até o vértice 08; deste vértice segue confrontando com o imóvel nº 177 da Rua Adail F. de Moraes, pertencente a Ilcione Martins Ferreira, com azimute de 106°00'38" e distância de 15,30m até o vértice 09; deste vértice deflete à direita e segue confrontando como imóvel nº 228 da Avenida Caetano, pertencente a Jorge Lourenço, com distância de 15,92m até direita segue confrontando com Faria, com azimute de 277°29'37" e distância de 29,97m e Carvalho Brandão, azimute de 188°20'56" e vértice 06; deste vértice deflete à vértice 05, chegando ao vértice perímetro. sob Contribuinte nº lote pertencente a Junior inicial da descrição 35.41.137.018.00.000.. até este SELO. **Matrícula nº22.109 do Cartório de Registro de Imóveis de Piracaia/SP.**

16) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Um terreno situado neste município e comarca, Rua Existente, lote nº 6 da quadra 02, Loteamento MÃE LUZIA, com área de 445,50 m². (quatrocentos e quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), com os seguintes confrontos: NORTE, 16,50 metros com o lote 05; SUL, 16,50 metros com a Rua Existente; LESTE, 27,00 metros com a Rua Existente e a OESTE, 27,00 metros com o lote 04. **Matrícula nº 58.302 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Criciúma/SC.**

17) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: APARTAMENTO NNº 13, no 1º andar do "EDIFÍCIO DIANA" situado na RUA DIANA NNº 649,, no 19º subdistrito com uma área útil de 77,9400m²., área común encontrada de 9,97,34m². e uma área total construída de 87,9134m²., ca-dando-lhe uma fração ideal de 0,9510%. **Matrícula nº 39.887 do 2ª Registro de Imóveis/SP.**

OBS: Constan em andamento ações com nº **4059056-13.2025.8.26.010,**

18) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Prédio residencial de nº 300, antes 301, da rua existente com acesso pela Estrada do Contorno, edificado em lotes de terrenos ns. 11 e 12 do loteamento "PARQUE RIO DA CIDADE", no lugar Rio da Cidade, no 2º distrito, com uma superfície total de 3.397,00m², fazendo testado para a Avenida 1, onde mede 40,37m-13°40'NE confronta de um lado com uma faixa da CBEE, onde mede 84,50m-84925'SE; de /outro lado com o lote 13, onde mede 98,00% 84°25'NW; fundos para um servidão e os botes 31 e 32, onde mede 40,00m-6°10'SW. Registro. 589. Lote 005-BC 68.505-P 68.506-PMP. **Matrícula nº 5272 do Registro de Imóveis Petrópolis/RS.**

OBS: Constan em andamento ações com nº 0027104-42.2025.8.26.0114/0804061-60.2025.8.19.0042

19) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Imóvel: apartamento nº 301, do bloco A, do Conjunto Habitacional Santos Dumont, situado na rua Pacaembu, nº200-A, e sua fração ideal de 0,00149316 dos quarteirões nºs. 1,2,3,4,129 e 129-A, da Vila Santos Dumont, ex-col Carlos Prates, com área total de 41.82000m². **Matrícula nº 15501 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG.**

20) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: situado na Rua Suruí, Lote 11, Quadra 90, do loteamento Parque dos Carajás II, bairro Parque dos Carajás, Parauapebas-PA, com área total de 300,00m², assim descrito: mede 12,00m, de frente para a Rua Suruí; 25,00m, pela lateral direita, confrontando com o lote 12; 25,00m, pela lateral esquerda, confrontando com o lote 10; 12,00m de fundos, confrontando com o lote 24. **Matrícula nº 51.338 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas/PA.**

21) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: APARTAMENTO Nº 1402, VAGAS DE GARAGEM VINCULADAS Nºs 50, 26A e 26B, BLOCO A, LOTES 1 e 2, CONJUNTO 10-A, QUADRA QR 120, SAMAMBAIA, DISTRITO FEDERAL. CARACTERÍSTICAS: com área real privativa de 219,40 m², área real comum de divisão não proporcional de 36,00 m², área real comum de divisão proporcional de 94,30 m²,

totalizando 349,70 m² e fração ideal do terreno de 0,029008. **Matrícula nº 267.622 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal/DF.**

22) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: A fração ideal equivalente a 12032/956763 de terreno, que corresponderá ao apartamento nº 1502 do futuro Edifício Reserva Menino Deus, que será construído sobre o terreno desta matrícula, na Rua Marcílio Dias; o futuro apartamento será localizado no décimo quinto pavimento, de frente e à esquerda de quem de frente olhar desde a Rua Marcílio Dias, com área real privativa de 120,32m², área real de uso comum de divisão proporcional de 80,78m², e área real total de 201,10m². O terreno mede 45,86m de frente na Rua Marcílio Dias, ao norte, por 73,00m de extensão da frente ao fundo, dividindo-se, a oeste, com propriedade que é ou foi da Companhia de Seguros Previdência do Sul, entestando nos fundos, ao sul, onde mede 46,56m, em três segmentos, com propriedade que é ou foi de Maria L. A. Bastian, com terreno do prédio nº 420 da Avenida Bastian, de Hermes Rodrigues, e com terreno que é ou foi de Generosa Barcellos Ferreira de Azevedo; o primeiro segmentos, partindo da divisa oeste, segue no sentido oeste-leste pela extensão de 23,86m, o segundo segmentos segue no sentido sul-norte pela extensão de 0,70m, e o terceiro segmento segue no sentido oeste-leste pela extensão de 22,00m, até encontrar a divisa leste, onde divide-se com imóvel do condomínio do Edifício Isabel, nº 629 da Rua Marcílio Dias, pela extensão de 72,30m. Sobre este terreno existem os prédios nºs 589, 593, 603, 609 e 617 da Rua Marcílio Dias **Matrícula nº42.485 do Ofício de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS.** O imóvel conta com um box de garagem coberto nº 24 , com capacidade para abrigar dois veículos automotores registrado sob a **Matrícula n.º 42.549 do Ofício de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS.**

OBS: Constan em andamento ações com nº 5058936-60.2026.8.21.0001

23) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Um lote de terreno sob nº 10 da quadra A, situado nesta Cidade no loteamento denominado TERRAS DE MONT SERRAT que assim se descreve, caracteriza e confronta: Tem 20,06 metros em curva de raio 150,00 metros de frente para a Rua 7; do lado direito mede 60,00 metros na divisa com o lote 11, do lado esquerdo mede 58,66 metros na divisa com o lote 9 e no fundo mede 20,00 metros no rumo 48° 07' SW na divisa com a propriedade de Salvador Monteiro, encerrando uma área de 1.191,09 m². **Matrícula nº 40.958 do Registro de Imóveis da Comarca de Salto/SP.**

OBS: Constan em andamento ações com nº 1009772-31.2025.8.26.0248/1006207-59.2025.8.26.0248.

24) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Um prédio e respectivo terreno, situados à rua Vicente de Góes Aranha, sob nº 399, no 302 Subdistrito Ibirapuera, sendo o terreno consistente em parte do antigo lote 09 da quadra 17, atualmente lote 9-A, da quadra 17-A, no local denominado "Jardim Morumbi", medindo o terreno que é de forma irregular, 20,00 metros de frente; 29,20 metros da frente aos fundos, do lado direito, de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote 8; 22,00 metros também da frente aos fundos do lado esquerdo, onde confronta com o lote 9, de quem de direito; nos fundos tem a largura de 22,00 metros onde confronta com o lote 9-B, de quem de direito.

Matrícula nº 141.814 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

OBS: Constan em andamento ações com nº 4020031-90.2025.8.26.0100.

25) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: O LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, designado ---sob nº 19, da quadra 3, da Vila Almeida, situado no lugar denominado São José, neste município de Santa Maria, distrito de Camobi, imóvel urbano por destino, cujo terreno tem as seguintes medidas e confrontos: 10m00 de frente a OESTE, para a rua CB com igual medida nos fundos a LESTE, onde entesta com o terreno nº 43; por trinta e sete metros (37m00) de extensão da frente ao fundo, confrontando por um lado ao NORTE, com o terreno nº 183 e, pelo outro lado, ao SUL, com o terreno nº 20. **Matrícula nº 16.651 do Registro de Imóveis de Santa Maria/RS.**

OBS: Constan em andamento ações com nº 5013426-77.2025.8.21.0027.

26) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: APARTAMENTO nº 11, situado no 1º pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAROLINA, com entrada pela Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 120, nesta cidade, com área útil de 80,00m2., área comum de 35,09m2., área total de 115,0933m2 corresponde-do-lhe uma fração ideal no terreno de 6.185%, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o BC nº 1.6.010.063.002. **Matrícula nº 63.906 do Registro de Imóveis de Taubaté/SP.**

OBS: Constan em andamento ações com nº 5028231-34.2025.4.03.6182

27) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: IMÓVEL: Lote de terreno urbano nº 07 da quadra "01" do loteamento denominado "FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL 2" - PARTE "B", situado na Alameda Japão, integrante do Quinhão 01, da propriedade denominada Sítio Tamboré, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: medindo 20,00 metros de frente, em reta para a referida Alameda; do lado esquerdo, de quem da frente olha para o imóvel, mede 45,42 metros em reta confrontando com o lote nº 06 da mesma quadra; do lado direito mede 42,10 metros em reta, confrontando com o lote nº 08 da mesma quadra; e, nos fundos mede 20,28 metros em curva, confrontando com o sistema de lazer, através do muro ou cerca de proteção do loteamento, encerrando a área de 873,03 metros quadrados Edificação: casa residencial nº 205 da Alameda Japão, com 1.058,30 metros quad de área construída (sendo 985,07 metros quad para a residência, 70,83 metros quad para a piscina e 2,40 metros quad para a casa de máquinas).**Matrícula nº4525 do Registro de Imóveis da Comarca de Santana de Parnaíba/SP.**

OBS: Constan em andamento ações com nº **4003786-75.2025.8.26.0529.**

28) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: APARTAMENTO nº 41, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do "EDIFÍCIO BATURITÉ", situado na Rua Professor João Arruda nº 176, no 19º Subdistrito Perdizes, com área útil de 90,20m², área comum de 17,93m², perfazendo uma área construída de 108,13m², e uma cota parte ideal de 24,35m² no terreno do edifício. **Matrícula nº134.574 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Capital.**

29) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: O lote de número no Bairro Centro, com área de 250, 30 metros quadrados, com limites e confrontações seguintes: medindo 12,00ms de frente e fundos por 20,00 metros nas laterais confrontando pela frente com a Via Pública, pelos fundos com sucessores de Oscar Cordeiro dos Santos, de um lado com sucessores de Celestino José Carlos Filho e do outro lado com Dary Bernardo, e a casa nele assentada com todas as suas benfeitorias, instalações, acessórios e pertences, sito à rua Av. Rua Pereira Tei. **Matrícula nº 6561 do Registro de imóveis de Barbacena/MG.**

30) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Casa n.º 103 com a área de uso privativo de 139,85m², fração ideal de 0,4896 do terreno e das coisas e áreas comuns, com uma vaga de garagem no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRASIL I" situado na Estrada Cristovão Colombo n.º 345, edificado no lote n.º 02 da quadra D do loteamento Recanto Sol Nascente, com a área de 556,80m², em zona urbana do 1º Distrito deste Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes medidas e confrontos: 15,30m na linha da frente que faz para a referida Estrada, 15,00m na linha dos fundos onde com o lote n.º 06; 38,75m pelo lado direito onde confronta com o lote n.º 04 e 33,50m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote n.º 01. **Matrícula nº 53.871 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Araruama/RJ.**

OBS: Constan em andamento ações com nº0810712-78.2025.8.19.0052.

31) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Apartamento número 52, localizado no quinto andar ou quinto pavimento tipo do RESIDENCIAL RIO D'OURO XIII, situado na Rua Guimarães Rosa, número 142, esquina com a Rua Doutor Freud, da Vila Alzira, nesta cidade, com a área útil de 87,3786 m², área de garagem de 20,7844 m², área comum de 40,4816 m², área total de 148,6446 m², e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 2,4621% do todo, confronta pela frente, por onde possui sua entrada, com o hall de circulação do pavimento, com o poço do elevador, e com o apartamento número 53, pelo lado esquerdo, em linhas quebradas, com vista para a área de recuo lateral do edifício, fronteira a Rua Doutor Freud, pelo lado direito, com o apartamento número 51, e pelos fundos, com vista para a área de recuo da frente do edifício, fronteira a Rua Guimarães Rosa; cabendo-lhe o direito ao uso de 02 vagas no estacionamento coletivo do prédio, para a guarda de veículos de passeio, de pequeno porte, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada, sujeito a manobrista. **Matrícula nº 215.045 do Registro de Imóveis de Praia Grande/SP.**

OBS: Constan em andamento ações com nº 4001069-63.2025.8.26.0441.

32) DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Apartamento número 54, localizado no quinto pavimento tipo do EDIFÍCIO RESIDENCIAL LUARA, situado na Avenida São Pedro, número 201, esquina com a Rua Mem de Sá, na Vila Oceânica, nesta cidade, com a área útil de 101,030 m², área de garagem coletiva de 10,350 m², área comum de 28,288 m², área total de 139,668 m², com a fração ideal no terreno

e nas demais coisas de uso comum equivalente a 1,0370% do todo, confronta pela frente, de quem do hall de circulação do pavimento olha para a entrada do apartamento, com o hall de circulação, hall da escadaria, escadaria de acesso aos demais pavimentos, duto e com o apartamento número 51, pelo lado esquerdo, na mesma posição de observação, em linhas quebradas, com a área de recuo lateral do edifício, pelo lado direito com o elevador e com o apartamento número 53, e nos fundos, em linhas quebradas, com a área de recuo dos fundos do edifício, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga no estacionamento coletivo do prédio, para guarda de veículo de passeio, pela ordem de chegada, em local indeterminado, sujeito a manobrista, já computada na área do apartamento. **Matrícula nº180.161 do Registro de Imóveis da Praia Grande/SP.**